

fiscalização dos serviços acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 28 de fevereiro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Presidente

Bianca Amaral Piedade

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 045, GAB/IMEP, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2011**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212045

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMEP, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º e artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está prevista nos artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato.

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do contrato estiver diretamente relacionado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CARLOS ROBERTO BARAÚNA LISBOA**, matrícula nº 210 como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº017/06, firmado com a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ** nos autos do processo administrativo nº 52624.2091/06.

Art.2º - Nomear o servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 233 para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos serviços acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 28 de fevereiro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Presidente

Bianca Amaral Piedade

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 047, GAB/IMEP, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2011**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212058

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMEP, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º e artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está prevista nos artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato.

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do contrato estiver diretamente relacionado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **BIANCA AMARAL PIEDADE**, matrícula nº 240, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 010/08 firmado com a empresa **LOCATEL SERVIÇOS LTDA** nos autos do processo administrativo nº 52624.4661/08.

Art.2º - Nomear a servidora **DENISE MARIA DE FARO LIMA**, matrícula nº 2001 para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos serviços acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 28 de fevereiro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Presidente

Bianca Amaral Piedade

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 048, GAB/IMEP, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2011**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212060

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMEP, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º e artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está prevista nos artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato.

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do contrato estiver diretamente relacionado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **MADSON ANTÔNIO BRANDÃO**, matrícula nº 199, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº002/09 firmado com a empresa **GEMA-GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT ALVERNE LTDA** nos autos do processo administrativo nº 52624.1833/09.

Art.2º - Nomear o servidor **JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DA COSTA**, matrícula nº 20, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos serviços acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 28 de fevereiro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Presidente

Bianca Amaral Piedade

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 042, GAB/IMEP, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2011**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMEP, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º e artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está prevista nos artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato.

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do contrato estiver diretamente relacionado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **MADSON ANTÔNIO BRANDÃO**, matrícula nº 199, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de malotes firmados com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** nos autos do processo administrativo nº 52624.00004/03.

Art.2º - Nomear o servidor **ALBINO CELSO BACELAR CONCEIÇÃO**, matrícula nº 062, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos serviços acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 28 de fevereiro de 2011

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Presidente

Bianca Amaral Piedade

Diretora Administrativa e Financeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212169

DISPENSA: 4/2011

Data: 04/03/2011

Valor: 2.500,00

Objeto: Prestação de serviço de Buffet para realizar o evento denominado "Café com o Presidente".

Fundamento Legal: Lei 8.66/93, art. 24, II.

Data de Ratificação: 04/03/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

14122012545340000 339039 0260000000 Estadual Contratado(s):

Nome: W.S.R. MARTINS E MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA EPP

Endereço: Av Genrl Deodoro, Bairro: Nazaré, 1513

CEP. 66035-090 - Belém/PA

Telefone: 9132545757

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212171

Ato: 001

Numero da Dispensa: 4/2011

Data: 04/03/2011

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nº PUBLICAÇÃO : 212164

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2011NE00098

Valor: 2.500,00

Data: 04/03/2011

Vigência: 11/03/2011 a 11/03/2011

Objeto: Prestação de Serviço de Buffet para realizar o evento denominado "Café com o Presidente.

Dispensa: 4/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

14122012545340000 339039 0260000000 Estadual Contratado: W.S.R. MARTINS E MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA EPP

Endereço: Av Genrl Deodoro, Bairro: Nazaré, 1513

CEP. 66035-090 - Belém/PA

Telefone: 9132545757

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212126

PORTARIA: 0104

Objetivo: Participar do encontro com RBMLQI INMETRO.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Rio de Janeiro /RJ - Brasil<br

Servidor(es):

239/Hinton Hennington Portilho Bentes Neto (Gerente do Centro Tecnológico) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/03/2011 a 21/03/2011<br

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

PORTARIA Nº 056, GAB/IMEP, DE 28 DE

FEVEREIRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212108

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMEP, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º e artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está prevista nos artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato.

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do contrato estiver diretamente relacionado;

RESOLVEM

Art.1º - Designar o servidor **MADSON ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**, matrícula nº 199, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de telefonia fixa prestados pela **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, nos autos do processo administrativo nº 52624.00003/2011.

Art.2º - Nomear o servidor **ALBINO CELSO BACELAR CONCEIÇÃO**, matrícula nº 62, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos serviços acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 28 de fevereiro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Presidente

Bianca Amaral Piedade

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 057, GAB/IMEP, DE 28 DE

FEVEREIRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212112

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMEP, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º e artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está prevista nos artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato.

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do contrato estiver diretamente relacionado;